

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE		CNPJ: 76.381.854/0001-27	
Endereço: RUA JOÃO ORMINDO DE REZENDE, 686			
Cidade: CRUZEIRO DO OESTE	CEP: 87.400-000	DDD/Telefone: 44-36768170	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES		C.P.F. 795.588.109-59	
C.I./Órgão Expedidor: 3.946.795-0 SSP/PR		Cargo: Prefeita municipal	
Endereço Residencial: AV. RIO BRANCO, 153		CEP: 87.400-000	
Município: CRUZEIRO DO OESTE	UF: Paraná	DDD/Celular: (44) 9.9942-0071	
E-mail 1: helena@cruzeirodooeste.pr.gov.br E-mail 2: eliane@cruzeirodooeste.pr.gov.br		DDD/Telefone: (44) 36768170	

2 – DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 180 Dias
2.2 Trecho		
Rua Peabiru, Município de Cruzeiro do Oeste – PR.		
Coordenadas: INICIAL: 23°46'32.03" S; 53°03'48.40" O FINAL: 23°46'36.60" S; 53°03'57.07" O		
Largura de 7,50m ; Extensão de 552,44m ; Área de 4.184,09m² .		

Inserido ao Protocolo 16.301.449-1 por Eliane Correia e Silva em: 08/06/2020 11:08. Download realizado por Daniele Walter em 09/06/2020 09:32

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 12/06/2020 08:22. Inserido ao protocolo **16.301.449-1** por: **Daniele Walter** em: 09/06/2020 10:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **f8fbefe34a97183b5d6ed36023c0e5da**.

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 2/5

2.3 – Justificativa socioeconômica

O Município de Cruzeiro do Oeste, apresenta forte carência de vias pavimentadas em grande parte da área urbana. A ausência de revestimento nas ruas compromete a qualidade de vida da população em função da exposição às intempéries da natureza, sobretudo àquelas decorrentes das precipitações pluviométricas que ocasionam, Erosões: comprometendo a vida e a mobilidade urbana, Acúmulo de água e lixo, propiciando o crescimento de vegetação rasteira e contribuindo para a insalubridade do ambiente e proliferação de doenças. Além disso, a pavimentação de vias urbanas contribui para redução do índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso e acúmulo de poeira verificada ao longo do período de estiagem. O projeto tem a finalidade de implementar a melhoria da infraestrutura urbana no prolongamento da Rua Peabiru, a partir da execução dessa pavimentação asfáltica. Para o município essa é uma obra de grande importância, já que irá promover a melhoria significativa no sistema de transportes, devido ao número de caminhões e pedestres que por ali trafegam devido a uma Indústria de grande porte, desse modo a pavimentação dessa via pretende-se fomentar a economia municipal proporcionando geração de emprego e renda.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	LICITAÇÃO	Ud	1	Data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE)	60 Dias
2	1	TERRAPLANEGEM	m ³	2.188,60	61 Dias após publicação no DOE	150 Dias
3	1	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES	gb	1	61 Dias após publicação no DOE	60 Dias
4	1	PAVIMENTAÇÃO	m ²	4.184,09	91 Dias após publicação no DOE	150 Dias
5	1	LIGANTES BETUMINOSOS	ton	43,2	91 Dias após publicação no DOE	150 Dias
6	1	SINALIZAÇÃO	m	156,25	151 Dias após publicação no DOE	180 Dias

*Este item é detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

Inserido ao Protocolo 16.301.449-1 por Eliane Correia e Silva em: 08/06/2020 11:08. Download realizado por Daniele Walter em 09/06/2020 09:32

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 12/06/2020 08:22. Inserido ao protocolo **16.301.449-1** por: **Daniele Walter** em: 09/06/2020 10:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **f8fbefe34a97183b5d6ed36023c0e5da**.

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 3/5

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e instalações	-	R\$ 121.675,21
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 741.380,48	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	-
60	0,00	0,00	-
90	180.667,27	29.651,07	-
120	371.136,88	60.910,91	-
150	184.484,15	30.277,50	-
180	5.092,17	835,73	-
Subtotal	741.380,48	121.675,21	-
Total geral	R\$ 863.055,69		

Inserido ao Protocolo 16.301.449-1 por Eliane Correia e Silva em: 08/06/2020 11:08. Download realizado por Daniele Walter em 09/06/2020 09:32

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 12/06/2020 08:22. Inserido ao protocolo **16.301.449-1** por: **Daniele Walter** em: 09/06/2020 10:38. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código: **f8fbefe34a97183b5d6ed36023c0e5da**.

Formulário		DFIL.001	
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto Plano de Trabalho	Página	4/5	

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1.) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de CRUZEIRO DO OESTE - PR, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

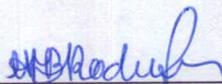
- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 121.675,21 (cento e vinte um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos na forma de PECÚNIA.
- b) A inexistência de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) Em atendimento ao art. 88 da Lei Federal nº 9503/1997, o município providenciará a sinalização necessária se necessário.
- e) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2.) Forma de execução pretendida: () Administração direta (X) Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento):

Local: Município de Cruzeiro do Oeste - PR.

Data: 05/06/2020.



Prefeita Municipal
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
CPF: 795.588.109-59

Formulário		DFIL.001	
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto Plano de Trabalho	Página	5/5	

7 – OBSERVAÇÕES

Seguem em anexo os seguintes documentos: ARTs, Projeto básico/desenhos (Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação e Sinalização), Orçamento, Cronograma físico-financeiro, Relatório fotográfico, Memoriais descritivos, Memoriais de cálculo e de Quantitativos, Ensaio laboratoriais.

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:



ePROTOCOLO



Documento: **planodetrabalhoassinado.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 12/06/2020 08:22.

Inserido ao protocolo **16.301.449-1** por: **Daniele Walter** em: 09/06/2020 10:38.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
f8fbefe34a97183b5d6ed36023c0e5da.